Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 49/2020 em 31 de janeiro de 2020

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

21/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Projeto apresentado pela Confederação Nacional de Biribol, no valor de R$ 40.000,00 à Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Birigui, com o objetivo de proporcionar aos moradores, desportistas, empresários e sociedade biriguiense a modalidade Biribol,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL, PARA PROPORCIONAR AOS MORADORES, DESPORTISTAS, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE BIRIGUIENSE, A MODALIDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 105/2020
Data: 31/01/2020 - Horário: 16:01
Legislativo - PLO 21/2020

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 21/20

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL, PARA PROPORCIONAR AOS MORADORES, DESPORTISTAS, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE BIRIGUIENSE, A MODALIDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar Convênio com a Confederação Nacional de Biribol, inscrita no CNPJ nº 29.983.813/0001-20, para proporcionar aos moradores, desportistas, empresários e sociedade biriguiense, a modalidade esportiva: "Biribol/Voleibol de Piscina", no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme minuta do Convênio em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Confederação prestará contas dos serviços, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 2º. A Confederação destinará o recurso para os eventos que serão realizados no dia 22, 23 e 29 de fevereiro de 2020 e 1º de março de 2020, de acordo com o Projeto apresentado pela Confederação Nacional de Biribol anexo, parte integrante deste instrumento.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL NO VALOR DE R$ 40.000,00, A SER REPASSADO PARA A CONFEDERAÇÃO ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ASSINATURA DO PRESENTE CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Praça James Mellor, s/nº – Centro – Birigui/SP, devidamente representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO SALMEIRÃO**, brasileiro, professor universitário, advogado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 23.157.523-3 (SP), inscrito no CPF sob nº 260.062.228-33, e pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Senhor **IVAN RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador do Documento de Identidade RG nº _____ e Inscrito sob o CPF nº _____, na qualidade de gestores do presente Convênio, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL,** inscrita no CNPJ sob n.º 29.983.813/0001-20, localizada na Avenida Pedro Reginaldo da Costa, n.º 745, Bairro Balneário dos Golfinhos, Caraguatatuba – SP, neste ato representada pelo presidente**, FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e Inscrito sob o CPF nº _____,, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, RESOLVEM, de comum acordo, **firmar o presente CONVÊNIO autorizado pela Lei Municipal nº _____**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto proporcionar aos moradores, desportistas, empresários e sociedade biriguienses, a modalidade esportiva: Biribol/Voleibol de Piscina, NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

A Confederação Nacional de Birigui se compromete a proporcionar aos moradores, desportistas, empresários e sociedade biriguiense, a modalidade esportiva: "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA", ESPORTE QUE MAIS CRESCE NO BRASIL, ESPORTE E MODALIDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E DE BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL, GENUINAMENTE BRASILEIRO, CRIADO COM NOSSA RAÍZES, COM CARA, O JEITO E O PERFIL DO BRASILEIRO, QUE NOS DÁ ORGULHO E CREDIBILIDADE EM TODO O MUNDO, MODALIDADE DE ORIGEM DA CIDADE DE BIRIGUI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração do presente Convênio se justifica, para proporcionar aos moradores, desportistas, empresários e sociedade biriguiense, a modalidade esportiva: "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA"

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS, EXECUÇÃO, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO

As metas, execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação, estão especificados e detalhados no Projeto da Confederação Nacional de Biribol e no Termo de compromisso, anexos ao presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao Município caberá as seguintes obrigações:

I – Transferir para a Confederação a contribuição de custeio no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 30 dias após a assinatura do referido convênio;

II – Ficará a cargo do Município a fiscalização e acompanhamento objetivando verificar o cumprimento das cláusulas do presente convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONFEDERAÇÃO

Caberá à Confederação:

I – Encaminhar à Secretaria de Esporte do Município o relatório referente aos serviços realizados e metas atingidas ao término do Projeto;

II – Realizar uma perfeita contabilização das transições do presente convênio com apresentação de Balancetes.

III – Prestar contas em conformidade com a Lei n° 13.019/2014 e as instruções do Tribunal de Contas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Município de Birigui.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS

Os Documentos originais comprobatórios das receitas e despesas realizadas na execução deste CONVÊNIO, serão obrigatoriamente arquivados pela Confederação, em ordem cronológica, ficando à disposição do Município de Birigui.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO é celebrado pelo prazo de 02 (dois) (meses), com vigência a contar da data de assinatura do mesmo, e vencimento ao término dos 02 (dois) meses. A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento dos partícipes, ou por denúncia de qualquer deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade e Comarca de Birigui, para dirimir as dúvidas acaso originárias deste CONVENIO, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre as partes, que expressa e formalmente renunciam a qualquer outro foro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONVENIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

BIRIGUI-SP, _____ DE 2020.

_____

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREFEITO MUNICIPAL: CRISTIANO SALMEIRÃO

_____

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

IVAN RIBEIRO DE SOUZA

_____

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL

PRESIDENTE: FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2._____

PROJETO BIRIBOL
VOLEIBOL DE PISCINA
CNBI/FBESP
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL
FEDERAÇÃO DE BIRIBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ivan Ribeiro de Souza
Secretário de Esportes e Lazer

PROJETO

OBJETIVO GERAL

PROPORCIONAR AOS MORADORES, DESPORTISTAS, EMPRESÁRIOS E SOCIEDADE BIRIGUIENSE, A MODALIDADE ESPORTIVA: "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA", ESPORTE QUE MAIS CRESCE NO BRASIL, ESPORTE E MODALIDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, SOCIAL E DE BEM ESTAR FÍSICO E EMOCIONAL, GENUINAMENTE BRASILEIRO, CRIADO COM NOSSAS RAÍZES, COM A CARA, O JEITO E O PERFIL DO BRASILEIRO, QUE NOS DÁ ORGULHO E CREDIBILIDADE EM TODO O MUNDO, MODALIDADE DE ORIGEM DA CIDADE DE BIRIGUI.

À CIDADE DE BIRIGUI, BERÇO DESTE ESPORTE BRASILEIRO, RESGATAR TODO O CLAMOUR, TODA A HISTÓRIA E CONQUISTAS DA CIDADE COM ESTE ESPORTE.

O BIRIBOL CHAMA SUAS ORIGENS E A RESPONSABILIDADE DA CIDADE DE BIRIGUI À RECEBER A MAIOR COMPETIÇÃO, A MAIS IMPORTANTE, MAIS ORGANIZADA E COM A CREDIBILIDADE E CHANCELA DA CNBi, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL, QUE REPRESENTA A CIDADE DE BIRIGUI E O ESPORTE BIRIBOL.

ASSIM COM ORGULHO A CIDADE RECEBE A "I ETAPA DA SUPERLIGA 2020/2021" CIDADE DE BIRIGUI NA BUSCA DE SUAS ORIGENS E EM RESPEITO A SUA HISTÓRIA E OS GRANDES E MAGNÍFICOS JOGADORES E EQUIPES QUE AO LONGO DOS 52 ANOS DA FUNDAÇÃO E CRIAÇÃO DO BIRIBOL DEFENDERAM SUAS CORES E SUA TRADIÇÃO.

LEMA CNBI

"FAZENDO CADA VEZ MAIS"

OBJETIVO ESPECÍFICO

A REALIZAÇÃO DO EVENTO "I ETAPA DA SUPERLIGA 2020/2021" NA CIDADE DE BIRIGUI-SP, NOS DIAS 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020 NO PARQUE DO POVO, COM ENTRADA FRANCA.
ALÉM DO EVENTO ACIMA, QUE É O MAIOR E MAIS COBIÇADO TORNEIO BRASILEIRO, A REALIZAÇÃO DE MAIS DOIS EVENTOS QUE ANDARÃO EM SINTONIA E EM PARALELO:

-DIAS 29/02 E 01 DE MARÇO DE 2020, A "I ETAPA DA COPA ANDRÉ FERRO DE BIRIBOL AMADOR", TAMBEM NO PARQUE DO POVO, COM ENTRADA FRANCA.
-DURANTE A SEMANA DESTES EVENTOS A REALIZAÇÃO DE:

***CLÍNICAS DE BIRIBOL;**
***WORK SHOP;**
***AULAS DE BIRIBOL ABERTAS AO PÚBLICO;**
***REALIZAÇÃO DO "I TORNEIO INFANTIL DO ESTADO DE SÃO PAULO", COM A PARTICIPAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E ESCOLAS CONVIDADAS;**
***"CARNAVAL É COM BIRIBOL" NOS DIAS DAS COMPETIÇÕES, 22 E 23 DE FEVEREIRO E 29/02 E 01 DE MARÇO, EM ÁREA COBERTA PARA O CARNAVAL E VOM A ATIVIDADE BIRIBOL.**

METODOLOGIA/PROPOSTA

ESTA PROPOSTA CONTA COM AS ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO PARA AS ATIVIDADES PROPOSTAS E TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O GRANDE EVENTO.

*CLÍNICAS DE BIRIBOL;

*WORK SHOP;

*AULAS DE BIRIBOL ABERTAS AO PÚBLICO;

*REALIZAÇÃO DO "I TORNEIO INFANTIL DO ESTADO DE SÃO PAULO", COM A PARTICIPAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E ESCOLAS CONVIDADAS;

"CARNAVAL É COM BIRIBOL" NOS DIAS DAS COMPETIÇÕES, 22 E 23 DE FEVEREIRO E 29/02 E 01 DE MARÇO, EM ÁREA COBERTA PARA O CARNAVAL E VOM A ATIVIDADE BIRIBOL.

SUPERLIGA DE BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA
MASCULINO E FEMININO
*****MELHORES EQUIPES DO BRASIL**
******CAMPEONATO BRASILEIRO DA MODALIDADE**
22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2020
CLUBE DO POVO – BIRIGUI-SP

CLINICA DE BIRIBOL

DIVULGAÇÃO DO ESPORTE ATRAVES DE CURSOS E APRESENTAÇÃOES, ALÉM DE MOSTRA DE FUNDAMENTO E APLICAÇÃO TÁTICA E TÉCNICA DA MODALIDADE BIRIBOL.

WORK SHOP

EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E VENDA DE PRODUTOS E MATERIAIS PARA PRÁTICA DO ESPORTE BIRIBOL.

AULAS DE BIRIBOL ABERTAS AO PÚBLICO

AULAS E OFICINAS DE BIRIBOL, EM FORMATO DE AULAS E TREINAMENTOS, MINISTRADO POR PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA QUE TRABALHAM E ATUAM NO ESPORTE BIRIBOL, TODOS CREDENCIADOS PELA CNBI.

TORNEIO INFANTIL

REALIZAÇÃO DO "I TORNEIO INFANTIL DO ESTADO DE SÃO PAULO", COM A PARTICIPAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA E ESCOLAS CONVIDADAS.

CARNAVAL E BIRIBOL

"CARNAVAL É COM BIRIBOL" NOS DIAS DAS COMPETIÇÕES, 22 E 23 DE FEVEREIRO E 29/02 E 01 DE MARÇO, EM ÁREA COBERTA PARA O CARNAVAL E VOM A ATIVIDADE BIRIBOL.

PÚBLICO ENVOLVIDO NO EVENTO

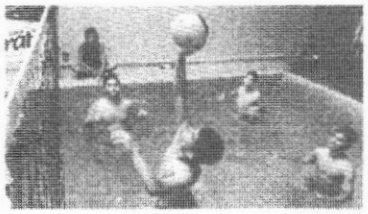
ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 PESSOAS EM TODO O EVENTO.

PARCEIROS DO EVENTO

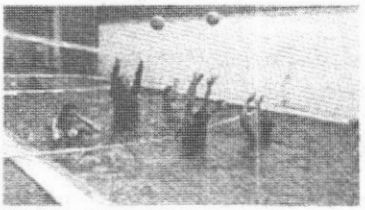
iGUi

PENALTY

TORNEIO INFANTIL



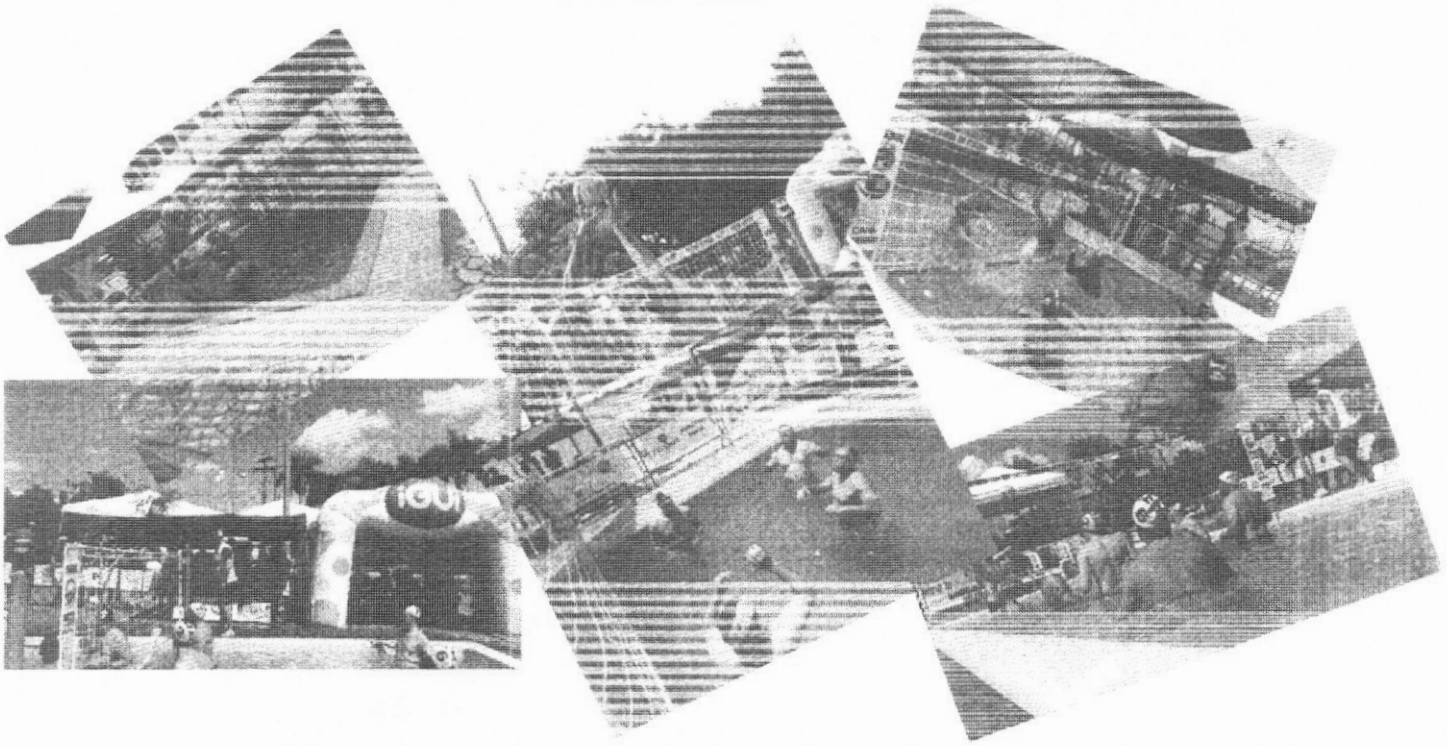
OFICINAS



WORK SHOP



SUPERLIGA

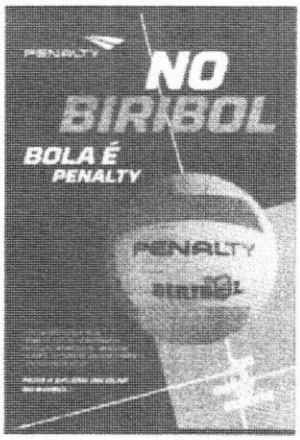


CUSTOS DO PROJETO

O PROJETO PARA TODA A SUA REALIZAÇÃO CUSTARÁ:

CUSTO TOTAL
R$ 95.000,00 REAIS

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO
R$ 40.000,00 REAIS
MAIS:
-ROÇAGEM DO ESPAÇO "PARQUE DO POVO";
-INSTALAÇÃO ELÉTRICA SIMPLES, 4 TOMADAS, SENDO 2 DE 110V E 2 DE 220V





BOLA OFICIAL PARA BIRIBOL

NOLLA

CURSOS E MATERIAIS ESPORTIVOS

iGUi

PISCINAS OFICIAIS DE BIRIBOL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

TODAS AS COMPETIÇÕES PROPOSTAS NESTE PROJETO DE EVENTO SÃO OFICIAIS E CHANCELADAS PELA CNBi, ORGÃO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO BRASIL "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA".

A CNBI É CHANCELADA PELA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA COM O CERTIFICADO 18 E 18A, MAIORES CERTIFICAÇÕES RECEBIDAS PELO ESPORTE NACIONAL.

O BIRIBOL É FUNDADOR JUNTAMENTE COM O BEACH SOCCER E O FUTEVÔLEI DA CEGEB- COMITÊ DOS ESPORTES GENUINAMENTE BRASILEIROS, ORGÃO QUE FOMENTA OS ESPORTES DE ORIGEM BRASILEIRA NO BRASIL E NO MUNDO.

ASSIM, ESTA PROPOSTA APRESENTADA É OFICIAL E QUALQUER OU QUAISQUER DÚVIDAS OU QUESTIONAMENTOS SERÃO RESPONDIDOS E EXPLICADOS PELA DIREÇÃO DA CNBi.

A CNBi REPRESENTA O "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA" EM TODO O BRASIL E PERANTE OS ORGÃOS MÁXIMOS DO DESPORTO E ESPORTES DO BRASIL.

FIRMAMOS O PRESENTE PROJETO E ASSEGURAMOS ATRAVÉS DE CONTRATO TODOS OS PONTOS AQUI EXPOSTOS E EXPLICADOS.
TODOS OS EVENTOS DESCRITOS ACIMA SÃO DE CARATER OFICIAL E SEUS TÍTULOS HOMOLOGADOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES DO ESPORTE "BIRIBOL/VOLEIBOL DE PISCINA".

ASSINAM ESTE PROJETO OS ORGÃOS ABAIXO:

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL

FEDERAÇÃO DE BIRIBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONDEM POR ESSE PROJETO

FABIANO DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CNBI-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL
PRESIDENTE DA FBESP-FEDERAÇÃO DE BIRIBOL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VICE-PRESIDENTE DA CEGEB-COMITÊ DOS ESPORTES GENUINAMENTE BRASILEIROS

AMILTON ALBERTO FONSECA JUNIOR
VICE-PRESIDENTE DA FGB-FEDERAÇÃO GOIANA DE BIRIBOL
VICE-PRESIDENTE CNBI-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE BIRIBOL
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CEGEB-COMITÊ DOS ESPORTES GENUINAMENTE BRASILEIROS

CONTATO
www.superliga.biribol.com.br
contato@biribol.com.br
www.biribol.com.br
www.fgbiribol.com.br

Atenciosamente

Fabiano de Souza Oliveira
Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

A Secretaria de Esporte e Lazer de Birigui, estado de São Paulo, através de seu secretário titular, Ivan Ribeiro de Souza, assume o compromisso relacionado abaixo, referente ao PROJETO BIRIBOL, encaminhado pela Confederação Nacional de Biribol CNBi e Federação de Biribol do Estado de São Paulo FBESP, que será realizado entre os dias 22 de fevereiro e 01 de março de 2020, nos termos abaixo:

1) Contra partida do município investimento de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Pagamento até 27 de Janeiro de 2020, a empresas responsáveis pela estrutura dos evento.
2) Roçagen no Parque do Povo – Efetuar a roçagem entre dia 12 e 17 de fevereiro de 2020.
3) Instalação Elétrica Simples – Instalação de 4 tomadas, sendo 2 de 110V e 2 de 220V, a uma distância máxima de 5 metros do local do evento, até dia 17 de fevereiro de 2020.

A Confederação Nacional de Biribol CNBi, através de seu representante legal, Fabiano de Souza Oliveira, assume o compromisso de, montagem de toda estrutura para realização dos eventos, organização e execução, sempre com a excelência de padrões CNBi.

Birigui/SP, 10 de Dezembro de 2019.

Ivan Ribeiro de Souza
Secretário
Secretaria de Esporte e Lazer de Birigui

Fabiano de Souza Oliveira
Presidente
Confederação Nacional de Biribol CNBi

10/12/19
Cristiano Salmeirão
Prefeito